

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
SIMULTÂNEO**

1º leilão, 09/07/2019, e 2º leilão, 23/07/2019, ambos às 10:00 horas

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA LEILÕES:
www.gabrielleiloes.com.br

GABRIEL ROSA, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) REBECCA ROQUETTI FERNANDES Juiz(a) de Direito da(o), **2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ESTÂNCIA VELHA - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praza o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um terreno situado no Bairro Lira, Estância Velha, com a área de 360 m², constituído pelo lote 15 da quadra 06, medindo pela frente no sentido da largura ao norte para a Avenida Castro Alves, lado par, da numeração dos prédios, na extensão de 12 metros, pelos fundos ao sul, com igual largura e divide com o lote nº05, por um lado ao leste, ma dimensão de 30 metros no sentido no sentido do comprimento de frente a fundos, a entestar com o lote nº 16, e pela outra face ao oeste, com igual comprimento, confrontando com o lote nº 14, todos de Edvino Moog, distante da esquina com a Avenida Independência, na extensão de 49 metros em direção leste, situa-se no quarteirão formado pela Avenida Castro Alves, Avenida Independência, Rua José do Patrocínio, Rua 13 de Maio e Avenida 1º de Maio. Origem: Matrícula 21371, Fls 1, do Livro Nº 2 - Registro Geral, de 24 de maio de 1989, Ofício De Registro De Imóveis Comarca De Estância Velha - RS. Avaliação feita em 07/02/2019, no valor de 155.550,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)..

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **50 %** da avaliação. Autos de nº **095/1.15.0000385-4** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que, **JULIO LENHART** promove contra **LEOVY PETRY**. **NESTE CASO SERÃO LANCES PRESENCIAIS:** Os interessados em participar do leilão/praza poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praza, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS:** Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada "*ad corpus*". Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

INFORMAÇÕES: pelo site www.gabrielleiloes.com.br, pelo e-mail leilao@gabrielleiloes.com.br, pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: www.facebook.com/gabrielrosaleiloes.

Novo Hamburgo/RS, 23 de Maio de 2019.

REBECCA ROQUETTI FERNANDES
Juiz(a) de Direito